

**Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

Nº F.A: 0113-026.279-8 / 27.001.001.13-0026279
Consumidor: JEAN IGOR DA SILVA TEXEIRA
Fornecedor: CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 871084

Nº F.A: 0109-012.709-0 / 27.001.001.09-0012709
Consumidor: MARIA FLORACI OLIVEIRA DA SILVA
Fornecedor: F S VASCONCELOS E CIA LTDA
SOSECAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 871085

Nº F.A: 27.001.001.19-0002337
Consumidor: FLORISVALDO CAVALCANTE COSTA
Fornecedor: ITURAN ROAD TRACK MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 871086

Nº F.A: 1183/2012
Consumidor: MOACYDES CAPARICA ALEXANDRE
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Julho de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 871087

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 06/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POTENCIAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

O Estado de Alagoas, por meio do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), torna público o presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com potencial para prestar serviços ambientais em território alagoano, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO O presente chamamento tem como objeto o credenciamento de potenciais prestadores de serviços ambientais para a realização de atividades relacionadas à preservação, recuperação e conservação do meio ambiente no Estado de Alagoas. Uma vez credenciados, os potenciais prestadores de serviços ambientais estarão aptos a participar dos Editais do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PROPSA), conforme estabelece o Decreto Estadual 93.740/2023.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**2.1. Pessoa Física:**

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir CPF e RG válidos (mediante comprovante de situação cadastral);
- Declarar experiência na prestação de serviços ambientais;
- Estar em dia com as obrigações fiscais (certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal), trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas) e previdenciárias (comprovante de inscrição/certidão no Instituto Nacional de Seguridade Social).

2.2. Pessoa Jurídica:

- Estar legalmente constituída e registrada;
- Possuir CNPJ ativo (mediante comprovante de situação cadastral);
- Declarar experiência na prestação de serviços ambientais;
- Estar em dia com as obrigações fiscais (certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal), trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade no FGTS) e previdenciárias (comprovante de inscrição/certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social)
- Parágrafo único. É necessário anexar documentação atualizada para comprovação de todos os critérios de participação no credenciamento.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento tem caráter permanente, mas só serão elegíveis para participar dos Editais do PROPSA aquelas entidades físicas ou jurídicas que se credenciem e se inscrevam nos editais conforme período de vigência do ato normativo (editais emitidos pelo IMA/AL).

3.2. Para se credenciar, a entidade física ou jurídica necessita anexar a documentação exigida (conferir check-list no site do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas) em processo a ser aberto no Portal IMA+ (<https://licenciamento.ima.al.gov.br/#/requerente/conta/entrar>), com objeto intitulado "Credenciamento - PSA", enquadramento "Outros Serviços", com direcionamento à Gerência de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade (GECLIM).

3.3. Diante dos diferentes prazos de validade dos documentos solicitados (2) no ato do credenciamento, a cada nova inscrição em editais do PROPSA, a entidade física ou jurídica necessitará renovar seu status de credenciada, a partir da submissão da mesma documentação exigida em (2), exceto declaração de experiência com a prestação de serviços ambientais.

4. RECURSOS

4.1. A entidade física ou jurídica proponente ao credenciamento que tiver sua submissão indeferida poderá recorrer no prazo de 5 dias, através de abertura de processo no Portal IMA+, com objeto intitulado "Recurso - Credenciamento PSA", enquadramento "Outros Serviços", com direcionamento à Gerência de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade (GECLIM).

4.2. Novos recursos poderão ser feitos até que a entidade física ou jurídica possa contrapor os motivos dos indeferimentos prévios.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Informações sobre modalidade de PSA, formas e métodos de pagamento, obrigações contratuais, procedimentos de monitoramento e avaliação de Planos de Ação relacionados à prestação de serviços ambientais serão elucidados conforme editais associados ao PROPSA, de acordo com o Decreto Estadual 93.740/2023.

5.2. Os resultados do credenciamento serão divulgados no Portal PSA, no site do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (<https://www2.ima.al.gov.br/portal-psa/>) e atualizados mensalmente, com atualização impreterível em função de abertura de novos editais do PROPSA.

5.3. Os credenciados serão configurados como potenciais prestadores de serviços ambientais, sendo efetivamente prestadores destes serviços aquelas entidades físicas ou jurídicas que forem selecionadas e monitoradas pelos projetos do PROPSA.

5.4. A participação no presente chamamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

ESTE EDITAL TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Maceió, 12 de julho de 2024.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor Presidente
IMA/AL

Protocolo 871036